

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CALHAS E INSTALAÇÃO DE DRENOS EXTERNOS NO PRÉDIO DO SERRAPREV.

JUSTIFICATIVA

A Contratação de materiais e serviços de manutenção no sistema de calhas e instalação de drenos externos no prédio do SERRAPREV, se faz necessária, para equacionarmos os problemas de vazamentos e infiltrações de águas das chuvas no prédio. O prédio do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV foi construído em 2017, e durante esses anos vem sendo feito apenas o desentupimento dos drenos e limpeza das calhas, porém quando chove o sistema de vazão não consegue drenar rapidamente, fazendo com que aja o transbordamento da água sobre o forro ocasionando goteiras, infiltrações nas paredes, causando estragos no sistema de forração e pintura.

Diante deste diapasão é necessária a realização da presente contratação, por intermédio de empresa com personalidade jurídica, para que sejam instalados mais tubos de saída de água e calafetação geral das calhas, de forma a evitar danos na estrutura do prédio, e garantir a integridade das instalações, equipamentos e aparelhos elétricos que poderão ser danificados com a exposição à água. A escolha da modalidade de dispensa de licitação se deu pelo fato do SERRAPREV não possuir equipe de licitações e pelo fato da legislação permitir essa modalidade, Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e por ser objeto simples, não ultrapassando dessa forma o limite legal dessa modalidade.

O processo não será realizado eletronicamente pelo 1doc, porque não haverá movimentação entre a autarquia e o Município, ou entre órgãos do Instituto, mas após a finalização do Processo Administrativo, o mesmo será autuado, digitalizado e publicado no sítio do SERRAPREV.

O SERRAPREV, possui saldo orçamentário para realização do certame.

Não foi realizado estudo técnico preliminar, tendo em vista que o mesmo está dispensado, conforme o Art. 47, do Decreto nº 110, de 31 de março de 2023, vejamos:

“Art. 47 – A elaboração do ETP:

I – será dispensada:

a) Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação.”

Desta forma, diante de tudo o acima exposto, o SERRAPREV, no cumprimento de suas atribuições como autarquia, realiza o presente certame objetivando a Contratação de materiais e serviços de manutenção no sistema de calhas do prédio do SERRAPREV.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de materiais e serviços de manutenção no sistema de calhas e instalação de drenos externos no prédio do SERRAPREV.

2. DO PRAZO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma integral, após a nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa em razão do valor, art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

5. Os produtos e serviços deverão ser entregues na sede do SERRAPREV localizada na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, em Tanquaré da Serra/MT.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto da Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; e) Certificado de Regularidade do FTGS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7. DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO

O equipamento objeto deste Termo de Referência segue às especificações abaixo:

7.1. RELAÇÃO DO MATERIAL TEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TUBO DE SAÍDA DE ÁGUA CALHA 100 MM/INSTALADO	06
02	CALAFETAÇÃO GERAL DE CALHA COLA PU/M ²	290
03	CURVA DE 100MM 90º PVC	06

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos.

8.2 No caso da CONTRATADA não atender às exigências apresentadas no item 7.1, ou não tiver disponível os materiais ofertados em proposta, implicará em sumário distrato, tendo a CONTRATANTE a prerrogativa de convocar a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo.

8.3. Os serviços de manutenção deverão ser realizados imediatamente a entrega dos materiais, no período especificado na proposta.

9. SUPORTE TÉCNICO

9.1. A CONTRATADA dará assistência técnica à CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses após a instalação da concertina;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, além do fornecimento, manutenção e instalação dos drenos externos a vencedora deverá efetuar a execução dos serviços, disponibilizando equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à prestação, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na “Nota de Empenho”, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução pela Contratada;

10.2 Fornecer o objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas;

10.3 Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) a especificação exigida, em caso de constatação de defeito, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. A CONTRATANTE obriga-se exercer o acompanhamento do contrato;
 - 11.2. Efetuar o pagamento do objeto contrato.
 - 11.3. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento.
 - 11.4. Realizar o acionamento da empresa se necessário.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste termo de referência, caberá ao SERRAPREV, que utilizará de meios legais para a designação de servidor para a fiscalização da futura contratação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou de feitos, conforme determina a legislação.

12.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais e serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações desse termo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência a contratada, conforme a Lei n. 14.133/2021.

Tangará da Serra- MT, 23 de outubro de 2024.

Laura Pereira
Diretora Executiva